



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.20.08.2019.

Processo nº 1320.01.0141708/2025-35

CONTRATO N° 9486669/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1321127 000058/2025.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143 – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas – 12º e 13º andares – Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Subsecretaria de Gestão e Finanças, Sra. **THAMIRIS AGUIAR MACIEL**, inscrita no Masp nº 7527393, Resolução de Competência SES/MG nº 9.991, de 07 de fevereiro de 2025, e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.761.170/0001-30, com sede na Av. do Contorno, 1489, bairro Floresta, Belo Horizonte / MG, neste ato representada pelo Sr(a). **BRUNO RAFAELLE DO MONTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 1321127 000058/2025**, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e, ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **contratação de instituição especializada para planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Edital de Licitação;

- 1.2.3. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.2.4. Proposta comercial do CONTRATADO;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de **R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor indicado no item 4.1. é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao CONTRATADO de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

Dotação Orçamentária IAG: 0	UPG	Valor
4291.10.122.705.2500.0001 339039 10.1	824	R\$ 648.000,00
4291.10.122.705.2500.0001 339039 60.1		
TOTAL		R\$ 648.000,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em **18/11/2025 (127357153)** conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a

ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.4. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) estão descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto(art 106, §1º).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora a partir da data em que deveria ter sido executada sua obrigação, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas,

tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será permitida a subcontratação nos termos estabelecidos no item 19 do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.1.1. O Portal de Compras está integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Thamiris Aguiar Maciel
Subsecretária de Gestão e Finanças

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP

Bruno Rafaelle do Monte
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RAFAELLE DO MONTE**, Usuário Externo, em 01/12/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Aguiar Maciel, Subsecretário(a)**, em 01/12/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128371693** e o código CRC **8A6D87B7**.

Referência: Processo nº 1320.01.0141708/2025-35

SEI nº 128371693

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO TERMO DE CONVÉNIO

Extrato de Celebração do Convênio nº. 1321001977/2025, celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS, no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser realizado pelo (a) CONCEDENTE. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Jesus Menino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo (a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Assinatura: 25/11/2025. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar e a Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Gilberto Ferreira da Cunha (Prefeito do Município de Central de Minas).

4 cm -28 2153869 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 306/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 1321603 000257/2025. Objeto: “a presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fantasias do personagem Zé Gotinha (compra estadual), cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes de compra estadual (inciso III do art. 2º e inciso IV do art. 3º, ambos do Decreto Estadual nº. 48.779/2024) conforme especificações e condições previstas no edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição”. Empresa beneficiária do lote 01: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 55.491.907/0001-92. Data da assinatura: 28/11/2025. Assinam: EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e OTAVIO LISBÔA JUNIOR pela empresa beneficiária. As informações detalhadas de todos os elementos da Ata podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.compras.mg.gov.br/>.

4 cm -28 2153679 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321002867/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa. Constitui o objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 20/12/2025 para 20/12/2026. Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Luiz Fernando Prado de Miranda (Subsecretário de Regionalização) e José Ivanir Miranda Duart (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321003075/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço. Constitui o objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 21/12/2025 para 21/12/2026. Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Luiz Fernando Prado de Miranda (Subsecretário de Regionalização) e Lício Antônio Alves (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321003075/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço. Constitui o objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 21/12/2025 para 21/12/2026. Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Luiz Fernando Prado de Miranda (Subsecretário de Regionalização) e Lício Antônio Alves (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321001100/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Ubá. Objeto: para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de

03/12/2025 para 03/12/2026, conforme justificativas contidas no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo. Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e José Damato Neto (Prefeito do Município de Ubá).

11 cm -28 2153798 - 1

AVISO DE ROAD SHOW

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº1321127 000038/2025

Apresentação do Edital de Concessão para Gestão do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete A Secretaria de Estado de Saúde (SES) convida possíveis parceiros para o Road Show para apresentação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, o Edital de Concorrência Pública nº 30/2025 e fontes de custeio do Módulo Hospital Regional. O projeto inclui a gestão e oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares para o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete. Data: 12 de dezembro de 2025 Horário:10hLocal:Cidade Administrativa, Prédio Minas, 13º andar, Salas 06 e 07 O texto, em íntegra, com informações de inscrição e participação, pode ser conferido no link <https://compras.mg.gov.br/licitacao/aviso-de-road-show-concessao-do-hospital-regional-de-conselheiro-lafaiete/>

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.
David da Silva Sales Campos
Diretor de Compras e Contratos

4 cm -28 2153736 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº1321127 000057/2025

Objeto: Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. A sessão pública terá início no dia 15/12/2025 às 10 horas no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no referido site, e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncc/pb-br>). Dúvidas quanto a operacionalização do sistema, poderão ser realizadas consulta ao manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/>

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.
Thamiris Aguiar Maciel
Subsecretária de Gestão e Finanças

4 cm -28 2153570 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5601/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0059014/2023-33. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Santo Hipólito. Objeto: 1 (uma) bomba costal pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$1.710,86. Data de Assinatura:28/11/2025.

2 cm -28 2153964 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÉNIO

Extrato de Celebração do Convênio nº. 1321002007/2025, celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS. Objeto: aquisição de equipamentos e componentes dos sistemas de Tratamento de Ar, Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica a serem instalados no Ambulatório Oncológico e Medicina Nuclear, citados na Cidade da Saúde e do Saber, no valor total de R\$4.231.333,34 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 4.075.000,00 (quatro milhões setenta e cinco mil reais) a título de repasse pelo concedente, e R\$156.333,34 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) a título de contrapartida pelo conveniente, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo (a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Assinatura 28/11/2025. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar e Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia. Signatários: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças) e Vivaldo Soares Neto (Representante Legal da Irmandade da Santa Casa De Misericórdia De Passos).

5 cm -28 2153942 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HJXXIII - HIMAL - FHEMIG Nº 157/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 157/2025 do Instituto Raul Soares - IRS: Médico Clínica Médica.

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG (HJXXIII/HCM/HJK)	Médico Cirurgião da Mão - 12 horas (HCM/HJK/HJXXII)	2501710235	FELIPE CARDOSO CAMARGOS	0	57	57	CLASSIFICADO
		Médico Cirurgião da Mão - 24 horas (HCM/HJK/HJXXIII)						

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -28 2153656 - 1

16 cm -28 2153819 - 1

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTITUTO RAUL SOARES – IRS – FHEMIG Nº 150/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 150/2025 do Instituto Raul Soares - IRS: Médico Clínica Médica.

Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
FHEMIG - IRS	Médico Clínica Médica - 24hs	2501640107	CRISTINA PASSAGLIA	16	43,5	59,5	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

8 cm -28 2153509 - 1

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando decisão nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 002/2022, publicado no jornal Minas Gerais de 24/05/2023, página 58, servindo-nos do presente, para NOTIFICAR a empresa SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.708.872/0001-58 da aplicação de penalidade, uma vez que foram esgotadas as tentativas de notificação por vias convencionais da decisão proferida por essa Fundação. Assim, fica a empresa notificada a entrar em contato com a Gerência de Orçamento e Finanças da FHEMIG no telefone (31) 3915-9515 ou e-mail geof@fhemig.mg.gov.br para efetuar o pagamento da multa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da data desta publicação, sob pena de envio do processo para execução na Advocacia Geral do Estado.

3 cm -28 2153597 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: Contrato nº 9486571 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. Objeto: Compra de enxoval hospitalar completo para o Complexo Hospitalar de Barbacena (CHB). Valor: R\$ 269.225,51 (total estimado). Vigência: 12 (doze)

3 cm -28 2153594 - 1

meses a partir primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Número do Processo: 0525005 188/2025. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4034.0001, Objeto de gasto: 339030-01; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 28/11/2025.

3 cm -28 2153594 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: 4º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HEM e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Objeto: Prorrogação do contrato original por 12 (doze) meses, com vigência de 03/12/2025 a 02/12/2026. Número Processo: 0509025-779-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico, Valor Total Estimado: R\$ 144.141,87 (cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001. Objeto de Gasto: 3390.39.98. Fonte: 10.1. Data da Assinatura: 28/11/2025. Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2025.

3 cm -28 2153564 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9486669/2025 de prestação de serviços, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 1321127 000058/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, inscrito no CNPJ nº 13.761.170.0001-30. Objeto: “contratação de deinstituição especializada para planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais”. O valor global do contrato é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.122.705.2500.0001 339039 10.1; 4291.10.122.705.2500.0001 339039 60.1. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data da assinatura: 28/11/2025. Assinam: Thamiris Aguiar Maciel pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Bruno Rafaella do Monte pela contratada.

4 cm -28 2153969 - 1

AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará através do sitio www.compras.mg.gov.br o P. Eletrônico nº 2320310.247/

Secretaria de Estado de Saúde

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico N° 5646/2025. Processo SEI N° 1320.01.0087724/2022-90. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Montes Claros. Objeto: 4(quatro) Cilindros para oxigênio. Valor total da doação: R\$ 7.739,40. Data de Assinatura: 28/11/2025.

2 cm -01 2154385 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 1/2025 DE

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público n° 1/2025. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário das 8 às 17h, na Coordenação Gerencial da Regulação do Acesso Hospitalar (SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGRAH), por meio do e-mail: draue.cga@saude.mg.gov.br. Objeto: credenciamento de instituições hospitalares – pessoas jurídicas de direito privado – interessadas em prestar, de forma complementar, paralela e não exclusiva, nos termos do artigo 79, I, da Lei Federal 14.133/2021, ações e serviços de assistência à saúde a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais. Os interessados deverão peticionar os documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) por meio da Guia Petição (Processo Novo – Tipo de Processo "Credenciamento de Leitos", no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste edital, das 8h às 17h. Toda a documentação para habilitação deverá ser inserida em arquivos separados, em formato PDF, em um único petição no Sistema Eletrônico de Informação (SEI!). O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Apenas prestadores credenciados poderão responder às demandas de compra de leito por parte da SES/MG. No período de vigência deste edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições exigidas. Os novos interessados, ao ingressarem no credenciamento após o prazo descrito no item 9. TERCEIRA ETAPA - DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO, farão jus à contratação em momento oportuno. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na Coordenação Gerencial da Regulação do Acesso Hospitalar (SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGRAH), por meio do e-mail: draue.cga@saude.mg.gov.br. Assinara: pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde, e o Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda - Subsecretaria de Regionalização. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.

8 cm -01 2154535 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico N° 5615/2025. Processo SEI N° 1320.01.0065999/2022-09. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário: Município de Varginha. Objetos: 6 (seis) 3 - Cardiovoreiros, 2 - Ventiladores Pulmonar e 1 - Monitor Multiparametros. Valor total da doação: R\$23.690,69. Data de Assinatura: 26/11/2025.

Termo de Doação Eletrônico N° 5559/2025. Processo SEI N° 1320.01.0178417/2024-41. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário: Município de Dom Bosco. Objeto: 2 (duas) Bombas Costal Pulverização Motorizada. Valor total da doação: R\$ 4.147,64. Data de Assinatura: 28/11/2025.

5 cm -01 2154187 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de retificação do extrato de publicação do Contrato n° 9486669/2025 de prestação de serviços, decorrente do processo de dispensa de licitação n° 1321127 000058/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado de Saúde e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP (CNPJ 13.761.170/0001-30), extraído do Diário Oficial do dia 29/11/2025, página 58, 3ª coluna. Objeto: "contratação de instituição especializada para planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais". Onde se lê: "Data da assinatura: 28/11/2025", leia-se: "Data da assinatura: 01/12/2025".

3 cm -01 2154271 - 1

3 cm -01 2154255 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato n° 9485564/2025. Processo SEI n° 2260.01.0006533/2025-30. Objeto: compra de impressora 3D. Dotação Orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.449052.7.0.10.1. Dispensa de Licitação por Valor - Cotepe n° 335/2025. Vigência: 01(um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Valor: R\$ 9.252,68. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funded. Contratada: Sabino Empreendimentos Ltda. Assinatura: 01/12/2025.

Dimitri Assis de Souza

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed

3 cm -01 2154257 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato n° 9485566/2025. Processo SEI n° 2260.01.0006533/2025-30. Objeto: compra de suprimento (filamento). Dotação Orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339030.16.0.10.1. Dispensa de Licitação por Valor - Cotepe n° 335/2025. Vigência: 01 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. Valor: R\$ 1.250,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funded. Contratada: A&L Comércio e Distribuição Ltda. Assinatura: 01/12/2025.

Dimitri Assis de Souza

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

ATA DE RESULTADO DE SORTEIO

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Novembro de 2025, às 09:31 horas, no Complexo Hospitalar de Especialidades, situado à Rua Doutor Cristiano Resende, 2745, Bairro Milionários Belo Horizonte/MG, reunir-se os membros efetivos da Comissão de Credenciamento do Complexo Hospitalar de Especialidades, designada pela Portaria Presidencial nº 3.314, de 12 de dezembro de 2024, para proceder com o sorteio das 23 profissionais médicos habilitados por meio do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 12/2024 para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas no Complexo Hospitalar de Especialidades, para os cargos de Médico Clínico, Cirurgia Geral e Médico Ortopedista conforme edital. Dando início aos trabalhos, em cumprimento ao estabelecido no subitem 6.6.1 foi realizado o sorteio através do site <https://site112.com/ordenar-lista-aleatoriamente>. Mediante a utilização da referida ferramenta, os profissionais credenciados foram classificados na seguinte ordem:

ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
26º	DR. CARLOS A. TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.036.738/0001- 40	Pessoa Jurídica
27º	SEMPRE VIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.578.124/0001- 04	Pessoa Jurídica
28º	ISABELLE SOARES DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.112.591/0001- 20	Pessoa Jurídica
29º	MPS MEDICINA E SAUDE LTDA	55.699.836/0001- 18	Pessoa Jurídica
30º	DANIEL VELASQUEZ QUIROZ LTDA	542.506.580/0001- 80	Pessoa Jurídica
31º	JULIA DO CARMO BARROSO	***.900.283.**	Pessoa Física
32º	NDF SAUDE	54.320.126/0001- 72	Pessoa Jurídica
33º	ARTHUR ERNANI SALDANHA	55.514.940/0001- 90	Pessoa Jurídica
34º	MR GESTÃO E ASSISTÊNCIAS MÉDICAS LTDA	49.885.026/0001- 53	Pessoa Jurídica
35º	PAULO EUGENIO MONTEIRO PESSOA	***.464.396.**	Pessoa Física
36º	NICHOLAS RESENDE PENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.735.497/0001- 18	Pessoa Jurídica

ÁREA DE CIRURGIA GERAL			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
1º	THIAGO BOTELHO ATHAYDE	39.781.389/0001- 95	Pessoa Jurídica
2º	BRUNO AUGUSTO JANNOTTI GUERRA	***.201.316.**	Pessoa Física
3º	BRUNA LS LAGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.449.515/0001- 68	Pessoa Jurídica
4º	CAROLINA GUIMARÃES CAETANO BRUM	***.058.016.**	Pessoa Física
5º	LUCIANA GONTIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.689.184/0001- 04	Pessoa Jurídica
6º	VICTOR FOUREAUX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.084.440/0001- 30	Pessoa Jurídica
7º	MATHEUS LEITE VIEIRA	***.752.616.**	Pessoa Física
8º	MARINA BARBABELA MEDICINA LTDA	44.652.262/0001- 06	Pessoa Jurídica



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202512025637487564.

ÁREA DE ORTOPEDIA			
ORDEM	PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE
1º	LUIS FERNANDO CARDOSO LTDA	47.482.466/0001- 34	Pessoa Jurídica
2º	TO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	57.412.646/0001- 01	Pessoa Jurídica
3º	LARISSA ROQUE MONTEIRO DE CASTRO	***.429.066.**	Pessoa Física
4º	PEDRO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LAZARONI	***.925.806.**	Pessoa Física

A reunião foi encerrada às 09:36 horas, lavrando-se a presente ata, que após lida foi assinada por esta Comissão.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2025.

Claudia Fernanda de Andrade

Presidente da Comissão

MASP 12148243

Kelby Adriane de Lima Simão

Membro Titular

MASP: 12663019

24 cm -01 2154646 - 1

ATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DESCREDENCIADOS

Divulga os profissionais médicos credenciados e descredenciados por meio do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 12/2024 para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas no Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

Nos termos do item 6.7.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024, a Diretoria do Complexo Hospitalar de Especialidades, no uso das atribuições, divulga a lista consolidada dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Especialidades, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com o inciso I, do artigo 79 c/c com o inciso IV, do artigo 79, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Federal nº 11.878 de 2024. A lista foi organizada por categoria e ordenada conforme resultado de sorteio realizado a cada ciclo de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024.

As contratações dos profissionais médicos credenciados ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Especialidades, de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, atendendo às exigências contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas demais legislações vigentes.

O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nesta Ata, observado o resultado dos sorteios dos ciclos de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente..

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, cujos médicos possuam registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e experiência comprovada na área de Clínica Médica, a ser verificada pela comissão;(Redação dada pela 2º Retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024).

ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA			
Ordem			